



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.555 DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre delegação de competência à Secretaria Municipal Extraordinária de Programas Especiais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a Secretaria Municipal Extraordinária de Programas Especiais, para acompanhar, monitorar e avaliar as ações do Programa de Compensação Social e Ambiental, a que aludem os Protocolos de Intenções firmados pelo Município de Porto Velho com as empresas Madeira Energia S.A- MESA (item 4.2) e Energia Sustentável do Brasil S.A. – ESBR.

Art. 2º – DELEGAR COMPETÊNCIA ao titular da Secretaria Municipal Extraordinária de Programas Especiais para atender as determinações do TCER inerentes ao Processo nº 3459/2009 e Decisão nº 141/2009/Pleno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município